Portaria nº 182, de 06 de maio de 1996.

Regulamenta uso de equipamentos, serviços, concessão de documentos e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Determinar que os funcionários ocupantes de cargos de provimento efetivo, lotados nos departamentos não poderão fazer serviços alheios às atividades dos secretários parlamentares, nem executarem quaisquer outras atividades não relacionadas com as atribuições dos respectivos departamentos, dos cargos ou de chefias de Departamentos.

Art. 2º - Fica expressamente proibido a utilização de máquinas, computadores ou qualquer bens e utensílios instalados nos departamentos por parte de pessoas estranhas ao quadro de servidores, nem a permanência destes nos departamentos.

Art. 3º - Não é permitido a permanência de secretários parlamentares nos departamentos da sede da Câmara Municipal nem a utilização de máquinas e computadores por parte dos mesmos.

Art. 4º - Não é permitido aos servidores conceder qualquer documento da Câmara Municipal sem autorização da Presidência.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz - ES, 06 de maio de 1996.

Rosane Ribeiro Machado - Presidente da Câmara